ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

07
NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO nº 212, de 13/06/97

AUTORIZA FIRMAR O CONVÊNIO nº SC-090, COM A BEMFAM

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio nº SC-090, com a Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil - BEMFAM, com o objetivo de desenvolver programa conjunto de planejamento familiar com livre decisão dos casais, no Município de Canoinhas.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13 de junho de 1997.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13/06/97

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria